

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN

1 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00
2 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM,
3 reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos e o Diretor Presidente
4 do Instituto. Inicia-se a reunião com o diretor presidente falando basicamente
5 aos repasses realizados somados ao saldo existente, restou em montante
6 insuficiente ao pagamento da folha, todavia, não se mostrou necessário
7 realocar neste mês, visto que no anteriormente já tinha sido efetivado a
8 manobra da realocação de fundos para a conta 338 Br Fluxo, dado atrelação
9 ao CDI, que tem no momento apresentado melhores reflexos nos rendimentos.
10 Efetivada APR's no sentido. Continuando falou-se dos montantes da carteira
11 e da necessidade de realocação de alguns fundos, visto que a inflação mostra
12 leves sinais de desaceleração que deve se acentuar ao longo dos próximos
13 meses. Assim, em relação a desoneração sobre certos segmentos
14 (combustíveis, derivados petróleo, energia...), temos que é tendência a
15 deflação decorrente, diminuindo a pressão sobre a inflação de curto prazo, o
16 que impacta nos resultados esperados para alguns fundos, dentre os quais, o
17 IMA B5e o IDKA2. Como o instituto tem valor considerável nestes fundos,
18 parece ser melhor opção buscar outros segmentos a um melhor desempenho
19 de rendimentos. Após verificação na carteira recomendada pela consultoria,
20 relatório de gestão e em contato direto com consultores da SMI, temos que a
21 busca por melhores rendimentos a curto prazo seria migrar aos fundos
22 vinculados CDI. Portanto, as realocações a serem feitas ao panorama
23 pretendido e visto como melhor opção pelo comitê, assim ficou representado
24 ás movimentações e posições do dia: 1) Da agência da caixa econômica – a)
25 Dos R\$ 4.015.155,73 (milhões) CAIXA BRASIL TITULOS PÚBLICOS IDKA2
26 IPCA CNPJ 14.386.926/0001-71 - retirado e realocado no fundo CAIXA BRASIL
27 MATRIZ RENDA FIXA (art. "7,III,a" da Resolução Nº. 4963/21) CNPJ -

1



28 23.215.008/0001-70. È de informar que a empresa de consultoria realizou o
29 estudo de análise do referido fundo (matriz) e entendeu adequado ao
30 pensamento e vontade do comitê na busca de rendimentos maiores e a curto
31 prazo. b) Dos R\$ 4.322.274,29 (milhões) do fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS
32 PÚBLICOS IMA B5- CNPJ 11.060.913/0001-10 - desmembrar ao valores - R\$
33 3.622.274,29 (milhões) do CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IMA-B 5 - CNPJ
34 - 11.060.913/0001-10, retirar e realocar no fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS
35 PÚBLICOS - CNPJ - 05.164.356/0001-84, que tem pertinência técnica com o
36 fundo matriz, e, o saldo restante, R\$ 1.000.000,00 (um milhão) realocar no
37 CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS 2030 II (fundo de vértice) - CNPJ
38 19.769.046/0001-06. 2) Da agência do Banco do Brasil - c) Dos R\$
39 3.085.720,60 (milhões) existentes no fundo BB Previdenciário Títulos Públicos
40 IDKA2 - CNPJ - 13.322.205/0001- 35, retirar e investir no fundo Vértice 2030
41 - BB Previdenciário Títulos Públicos 2030 – CNPJ 46.134.117/0001-69 (fundo
42 de vértice). d) Retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do BB FIC
43 PREVIDENCIÁRIO FLUXO - CNPJ - 13.077.415/0001-05 e realocar no fundo BB
44 INSTITUCIONAL RENDA FIXA - CNPJ -02.296.928/0001-90. Para registro não
45 houve maior diversificação ao fundo fluxo, devido ser a conta onde ocorre a
46 maior parte das transações diárias do IPMM, sendo que, ainda que o fundo BB
47 institucional, como regra ofereça maior rendimento, sua operacionabilidade,
48 ao contrário do fundo fluxo, não é automática, o que causaria certa dificuldade
49 na operações e movimentações diárias. Assim, foi realocado um milhão
50 referente e específico à taxa administrativa. Ao contexto de investimento nos
51 fundos vértices já vinha sendo a longa data analisado pelo comitê, por seus
52 rendimentos acima da meta, e, em constante sugestão pela consultoria com
53 atenção ao informes diários, das publicações da consultoria (em especial o
54 relatório de gestão de investimentos – sugestão carteira), sendo que a
55 aplicação nestes fundos seriam boa opção no momento, por estarem
56 oferecendo taxas superiores á meta atuarial do instituto, ainda que vinculados
57 á atestados de compatibilidade, ou seja, diretamente vinculados com a



58 situação financeira do instituto, todavia, por outro lado representa ótima opção
59 de investimento ao cumprimento de meta, ademais, entende-se que frente ao
60 repasse dos aportes que a princípio se farão regularmente, o montante não
61 comprometerá os investimentos e eventuais necessários saques, dado a
62 metodologia dos registros contábeis. Tendo ainda que, decorrente das
63 discussões e questões afetas ao instituto e a necessidade de buscar
64 alternativas para eliminar o déficit mensal, foi proposto pelo executivo a
65 recompra dos imóveis, o que acabou sendo aceito pelos conselhos. Em
66 andamento também, análise pelo executivo formas á sanar o déficit mensal
67 conforme preceitua a Portaria Nº. 1467/22 do MTP, ademais, já foram
68 enviados para análise do executivo minutas de projetos de leis para o aumento
69 da cota patronal (educação e geral) ao fim de incrementar o montante mensal
70 repassado, e que possivelmente refletirá a longo prazo nos investimentos, o
71 que também está me estudo, ou seja, há várias ramificações de combate ao
72 déficit, que se implantadas impactarão a curto, médio e longo prazos nos
73 investimentos, carteira e patrimônio financeiro do instituto, trazendo reflexos
74 positivos e diretos no déficit e avaliação atuarial. Mais nada havendo a tratar,
75 fez-se a leitura e aprovação desta ata, seguindo as assinaturas de todos os
76 presentes na reunião, Diretor Presidente do IPMM e membros do Comitê de
77 Investimentos, desde já convocados a próxima reunião conforme cronograma
78 organizacional.

Nailor Lis – Diretor Presidente do IPMM _____

Nailor Lis (Gestor de Recursos) - CPA 10 _____

Francisco J. G. Dantas – CPA – 20 _____

Crisley Maria Fuchs Valério - CPA 10 _____

Gisele Oliveira da Costa – CPA 10 _____

João Carlos Landoski - CPA 10 _____